

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.08/2021-DA**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de Dispensa de Locação de 01 (um) imóvel residencial para funcionamento provisório da residência terapêutica da rede de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Icó/CE, situado na Rua Samuel Antero, 1380, Novo Centro, Icó/CE, em conformidade com as determinações da Ordenador de Despesa do órgão requisitante, cujos dados estão acostados, donde se extrai o seguinte:

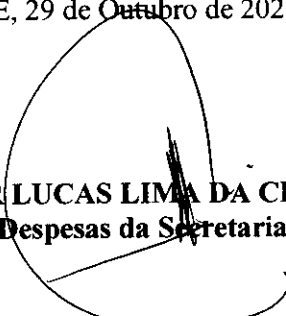
Passo a relatar,

O gestor deliberou nos autos do processo de dispensa de licitação pela contratação do objeto em deslinde, destinado a atender à solicitação e justificativas constantes no Projeto Básico apenso aos autos, sugerindo que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação, por se tratar da hipótese prevista no Art. 24, inc. X da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bastando para tanto a sua contratação imediata, observados os quesitos legais para o procedimento da espécie, elegendo ali o executante conforme justificativas e fundamentos em atenção à regra contida no parágrafo único do art. 26 do Diploma de Licitações.

É o sucinto relatório.

Assim, pelos motivos apresentados e com base na fundamentação legal ora citada, o gestor entendeu restar comprovada a legalidade na contratação em apreço, abstendo-se esta Comissão de Licitação, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade.

ICÓ-CE, 29 de Outubro de 2021.



**HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Procuradoria Geral



---

PARECER JURÍDICO

Vem à essa Assessoria Jurídica, para exame, o Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 15.08/2021-DA**, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel residencial para funcionamento provisório da residência terapêutica da rede de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Icó/CE, situado na Rua Samuel Antero, 1380, Novo Centro, Icó/CE. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no bojo do artigo 26, e do inciso X, do art. 24 e art. 55, deste mesmo diploma legal.


Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 29 de Outubro de 2021.

  
Daniel dos Santos Lima Oliveira  
Procurador Assistente  
OAB-CE 26.360

---

**DECLARAÇÃO**


DECLARO, sob as penas da lei, que o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.08/2021-DA**, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel residencial para funcionamento provisório da residência terapêutica da rede de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Icó/CE, situado na Rua Samuel Antero, 1380, Novo Centro, Icó/CE, parte integrante deste processo, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedora a seguinte licitante:

**FAVORECIDO:** THOBIAS BATISTA MARTINS

**CPF:** 013.985.163-17

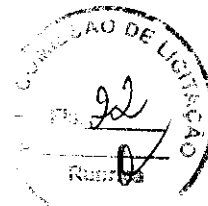
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.2000 (três mil e duzentos reais)

Icó - CE, 29 de Outubro de 2021.

  
**Daniel dos Santos Lima Oliveira**  
Procurador Assistente  
OAB-CE 26.360



PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Secretaria da Saúde



### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Icó, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15.08/2021-DA**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inc. X e parágrafo único do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, cujo objeto trata da Locação de 01 (um) imóvel residencial para funcionamento provisório da residência terapêutica da rede de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Icó/CE, situado na Rua Samuel Antero, 1380, Novo Centro, Icó/CE.

O valor da presente dispensa importa na quantia global de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, conforme proposta de preços em anexo, parte integrante deste processo.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao(s) Senhor(es) Gestor(es) da presente declaração, para que proceda(am), se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

ICÓ-CE, 29 de Outubro de 2021.

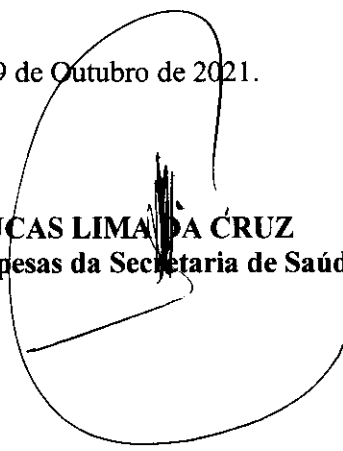
**HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde, Sr. Helder Lucas Lima da Cruz, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15.08/2021-DA**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a Locação de 01 (um) imóvel residencial para funcionamento provisório da residência terapêutica da rede de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Icó/CE, situado na Rua Samuel Antero, 1380, Novo Centro, Icó/CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato e se faça a competente contratação do executante dos serviços selecionado neste processo.

ICÓ-CE, 29 de Outubro de 2021.

**HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde





PREFEITURA  
**ICÓ**  
Cidade Feliz  
Secretaria da Saúde



---

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15.08/2021-DA**

O Município de Icó, através da Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria de Saúde

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel residencial para funcionamento provisório da residência terapêutica da rede de Atenção Psicossocial - CAPS do Município de Icó/CE, situado na Rua Samuel Antero, 1380, Novo Centro, Icó/CE.

**FAVORECIDO:** THOBIAS BATISTA MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 013.985.163-17.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inc. X c/c o art. 26, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 29 de Outubro de 2021.

ICÓ-CE, 29 de Outubro de 2021.

**HELDER LUCAS LIMA DA CRUZ**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde